

PORTARIA Nº 1.167/SPO, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Funcionamento e Homologa os cursos teóricos de PPA/PPH/PCA/PCH/INVA/INVH e teórico/prático de CMV, da Complete Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.538088/2017-30.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento da COMPLETE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua Carlos Gomes, nº 175, Bairro: Fabio, Carazinho (RS), CEP: 99.500-000.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos teóricos de Piloto Privado Avião - PPA, Piloto Privado de Helicóptero - PPH, Piloto Comercial de Avião - PCA, Piloto Comercial de Helicóptero - PCH, Instrutor de Voo de Avião - INVA, Instrutor de Voo de Helicóptero - INVH e o teórico/prático de Comissário de Voo - CMV, da COMPLETE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA